



NOTA TÉCNICA

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA TRANSforme a UFSB

INTRODUÇÃO:

Em 1º de setembro de 2017 a UFSB publicou a Resolução Consuni nº 07/2017, que “Dispõe sobre a política de ações afirmativas para os Processos Seletivos aos cursos de graduação de 2º ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia”. A publicação desta resolução estabelece um marco político importante na luta por inclusão de pessoas Trans na sociedade, por meio da educação superior.

A Resolução 07/2017 estabelecia¹ em seu Art. 4º que a UFSB criaria uma vaga supranumerária, em cada um dos seus cursos de 2º ciclo, para estudantes transexuais e travestis.

Art. 4º. Aos candidatos pertencentes aos povos indígenas, quilombolas, extrativistas tradicionais, população trans, egressos dos Colégios Universitários, egressos dos Complexos Integrados de Educação (CIES's) no território nacional e regional, serão destinadas vagas supranumerárias para ingresso nos cursos de graduação de 2o. ciclo a serem preenchidas por aqueles candidatos que melhor se classificarem no processo seletivo.

Ao longo destes 43 meses a UFSB, por meio da sua comunidade, órgãos de gestão e espaços de discussão e elaboração das políticas de Ações Afirmativas, vem buscando desenvolver estratégias e ações que transformem esta conquista normativa em política pública efetiva de inclusão de pessoas Trans nas universidades.

Imbuído deste objetivo foram discutidas e mobilizadas ações que passavam pela qualificação destes instrumentos normativos, pela sua ampliação para outros meios de ingresso, assim como por ações que promovessem a inclusão, a permanência e o sucesso da política pública adotada, que inclusive teve seu mérito reconhecido pelo Grupo Gay

¹ Em 2018 a Resolução 07/2017 foi revisada pela CPAf com o objetivo de ampliar o seu alcance a todos os cursos de graduação da UFSB. Em setembro ele foi revogada e substituída em seus efeitos pela Resolução Consuni nº. 10/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

da Bahia (GGB), por meio da concessão do Prêmio da Ordem de Honra ao Mérito da Diversidade Cultural LGBT².

Ainda que seja uma jovem política de inclusão, e com resultados práticos ainda aquém dos desejados, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, por meio da Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, vem desenvolvendo ao longo destes últimos 3 anos e meio diversas ações reunidas no Programa TRANSforme a UFSB,



e pretendemos por meio desta Nota Técnica produzir uma avaliação das ações realizadas, que possam potencializar novas conquistas e a consolidação do programa de Ações Afirmativas para Pessoas Trans da UFSB, mesmo diante de um quadro preocupante de ampliação dos ataques a autonomia das universidades, e da violência praticada contra as pessoas travestis, transexuais e transgêneros.

O CONTEXTO DA CRIAÇÃO DA VAGA SUPRANUMERÁRIA PARA PESSOAS TRANS

A publicação da Resolução nº. 07/2017, marco fundante do protagonismo da UFSB nas políticas de ações afirmativas para pessoas Trans nas universidades, está diretamente imbricado ao processo de mobilização e avaliação dos efeitos da Lei 12.711/2012. Em 2017 a UFSB era agitada pelo debate sobre a efetividade do seu programa de ações afirmativas, que nasce em 2014 já com uma reserva de vagas mais ampla do que aquelas estabelecidas pela Lei de Cotas.

A UFSB, apesar de ter reservado 55% de suas vagas para egressos de escola pública (sendo que nos Colégios Universitários a reserva chegava a 85%), com cerca de 78% destas vagas reservadas para pessoas negras e indígenas, vivia em 2017 um intenso debate sobre a efetividade desta política no sistema de ciclos adotado pela UFSB. O que se questionava naquele momento era se a garantia desta ampla reserva de vagas no ingresso nos cursos de 1º ciclo (Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares) se reproduziria no momento em que os concluintes deste ciclo passassem a ser selecionados

² <https://ufsb.edu.br/ultimas-noticias/1141-ufsb-recebe-premio-por->



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

para os cursos de 2º ciclo, profissionalizantes e, portanto, com maior potencial de absorção pelo mercado de trabalho e produção de mobilidade social.

Estudos desenvolvidos a época³ e intensos debates feitos sobretudo por grupos organizados de estudantes apontavam que os impactos das desigualdades econômicas acabavam por reproduzir (Bourdieu, 1992)⁴ desigualdades no “rendimento acadêmico” (tradicionalmente medido por meio do Coeficiente de Rendimento) entre estudantes ingressantes por meio da Ampla Concorrência (em sua grande maioria brancas/os e egressas/os de escola particular) e as/os estudantes ingressantes por Cotas, sobretudo negras/os e indígenas.

Esta percepção política fomentou na UFSB um intenso debate mobilizado pelas/os estudantes que, por meio da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), órgão da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), elaboraram e aprovaram uma minuta de Resolução que estabelecia a obrigatoriedade da aplicação de reserva de vagas também na seleção para os cursos do 2º ciclo, passando a ter a reserva (estabelecida numa espécie de média entre a reserva de 55% nos BI's e 85% na ABI/LI) de 75% das vagas para egressas/os de escola pública, nos termos estabelecidos na Lei de Cotas.

No que tange a inclusão de pessoas Trans, esta minuta de Resolução avança também na definição de reserva de vagas supranumerárias⁵, sendo uma delas (em cada um dos cursos de segundo ciclo) reservada para estudantes travestis e transexuais.

Art. 5º. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pela política de ações afirmativas para os Processos Seletivos aos cursos de graduação de 2º ciclo da UFSB deverão fazer sua opção, no ato de inscrição nos processos seletivos próprios da UFSB, por uma das seguintes modalidades:

(...)

IX – vagas supranumerárias para candidatos transexuais e travestis. (Resolução 07/2017)

³ FERREIRA, S.A.S. Possíveis limites à política de cotas no regime de ciclos os Bacharelados Interdisciplinares: a medicina e a reprodução das desigualdades. *Revista Práticas em Gestão Pública Universitária*, ano 2, v. 2, n. 1, jan.-jun. 2018.

⁴ BOURDIEU, P.; PASSERON, C. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. 3. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1992.

⁵ Esta categoria, vagas supranumerárias, foi adotada pela primeira vez por meio da publicação do Edital n. 09/2016, que reservava vagas específicas para estudantes indígenas aldeados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

A minuta foi debatida por alguns meses no âmbito da CPAf, sendo posteriormente submetida a apreciação do Conselho Universitário, num processo muito intenso de mobilização política que, arriscamos dizer, dividiu a universidade. Mesmo considerando que ainda hoje seja difícil identificar objetivamente quem apresentou em específico a proposição de inclusão da vaga supranumerária para travestis e transexuais, é certo que tal conquista é resultado direto da mobilização de lideranças estudantis, muitas/os engajadas/os em coletivos LGBT's da UFSB, tanto na elaboração da proposta, quanto na visibilidade política gerada após a sua aprovação.

Ainda que a publicação da Resolução 07/2017 seja o marco histórico fundamental deste processo, é preciso localizar movimentos antecedentes e posteriores que contribuíram para que esta política fosse se consolidando e se qualificando em seus marcos normativos, e com isso, ampliando a necessária percepção de que nenhuma política formal de inclusão é suficiente para garantir resultados expressivos no combate a exclusão de um segmento da sociedade, já fortemente marcado pelo “expurgo” dos espaços formais de educação, e por conseguinte, do acesso ao mercado de trabalho formal e do reconhecimento de seu lugar enquanto sujeito de direitos na sociedade.

TRAJETÓRIAS TRANS NAS UNIVERSIDADES: MOBILIZAÇÕES E CONQUISTAS

A UFSB é uma jovem universidade pública, mas que nasce num momento muito intenso de debate sobre a inclusão social, diretamente influenciada pelos efeitos do REUNI⁶ e da publicação da Lei de Cotas.

Associado a estas políticas nacionais que induziam uma transformação, com potencial estruturante, das universidades, a UFSB incorpora em seus documentos fundantes uma série de objetivos e mecanismos de diálogo com a sociedade civil organizada que possibilitasse reverberar em seu cotidiano as pautas e demandas dos diversos segmentos sociais organizados na região de abrangência da UFSB.

⁶ Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

Entre julho e setembro de 2015 a UFSB realiza o I Fórum Social da UFSB⁷, que até hoje é entendido como o marco maior desta tentativa de diálogo para além dos muros da universidade. O Fórum ocorreu nos três municípios onde a UFSB possui campus, a saber, Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas.

Durante este período diversos eventos, debates e espaços de escuta foram realizados, com enorme potencial (ainda inconcluso) de produzir transformações na estrutura política e acadêmica da UFSB. Entre estas atividades, uma se configurará num marco fundamental do debate sobre a inclusão de Pessoas Trans na UFSB.

Em 25 de julho de 2015 foi realizada a atividade, proposta na programação da etapa Regional do Campus Jorge Amado, intitulada **Audiência Pública para Adoção do Nome Social na Universidade Federal do Sul da Bahia.**



A atividade contou com intensa participação da comunidade interna e externa, e incluiu uma palestra de um estudante trans da UFBA convidado pelos proponentes da audiência, produziu intensos debates, concentrando sua análise nas medidas estabelecidas pela Resolução 19/2015⁸ da UFSB,

publicada em 18 de maio de 2015, que

Dispõe sobre a inclusão do nome social dos estudantes e servidores nos registros acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Reunidos na **Carta de Itabuna**, manifesto que contou com a assinatura de mais de 50 pessoas, entre servidores da UFSB, estudantes e membros da sociedade civil organizada, um conjunto de recomendações foram apresentadas à UFSB de modo oficial por meio do protocolo n. 23746.000191/2015-86, de 03 de agosto de 2015, assinado pelo professor Rafael Guimarães, proponente da Audiência Pública.

⁷ http://ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2015/05/Relato%CC%81rio-do-I-Fo%CC%81rum-Social-da-UFSB_Reunio%CC%83es-Preparato%CC%81rias-v.-mai-2016-1.pdf

⁸ <http://ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2015/07/Resolucao-19-Nome-social.pdf>

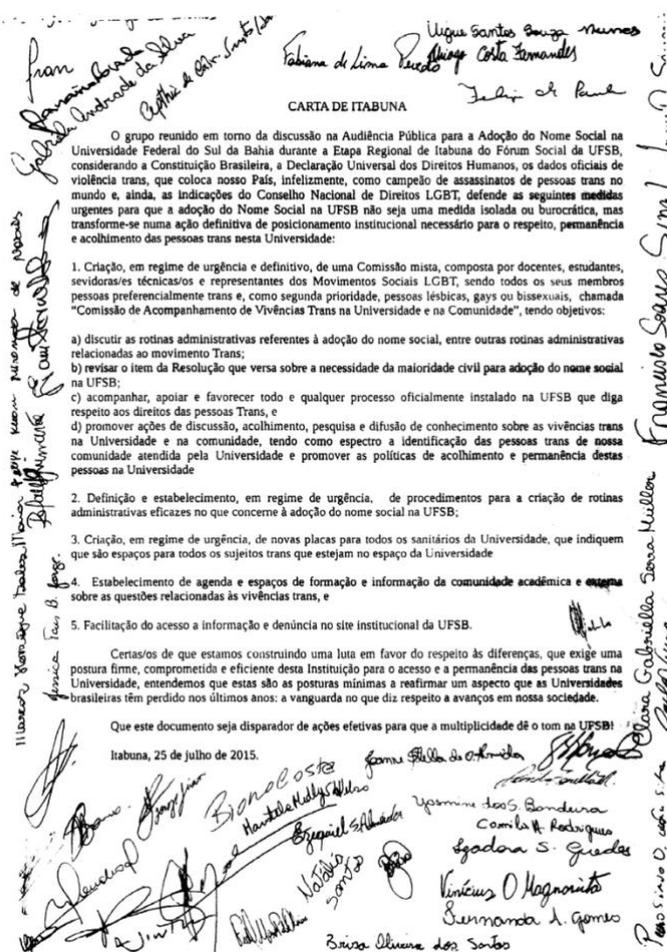


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

Parte das recomendações apresentadas na Carta de Itabuna foram formalmente incorporadas no Relatório Final do I Fórum Social da UFSB, em sua seção 04 – Grupos e Movimentos Sociais Urbanos (p. 24-27). Porém, as principais recomendações não foram avaliadas pela gestão central, tendo ficado o documento supracitado sem movimentação até o dia 10 de maio de 2018, quando em evento intitulado “TRANSforme a UFSB: Apresentação de Políticas Institucionais de Combate a Transfobia – Devolutiva da Carta de Itabuna”, a PROSIS – Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, apresentou um conjunto de medidas em resposta as demandas apresentadas na Carta de Itabuna. Entre as principais ações se destacam:

- I – Apresentação da CARTA DE COMPROMISSO - MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL PELA INCLUSÃO E PELA DIVERSIDADE NA UFSB;
- II – Apresentação da proposta de fluxo para o registro de Nome Social em observância a Resolução 19/2015;
- III – Apresentação do Modelo de Diploma com a adoção do Nome Social;
- IV – Apresentação da Portaria 447/2018⁹ publicada em 09 de maio de 2018, estabelecendo o uso dos Banheiros de acordo com a identidade de Gênero;

Art. 1º REGULAMENTAR E GARANTIR o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), conforme o gênero que pessoas transexuais, travestis e transgêneros se reconhecem, não



⁹ http://ufsb.edu.br/images/boletins/BS_05_mai_2018_completo.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

devendo ser imposto o uso deste ou daquele, conforme o sexo biológico, mas respeitada a escolha de acordo com a identidade de gênero;

V – Apresentação da Minuta de Resolução que institui a Comissão de Políticas de Gênero e Sexualidade, como órgão consultivo e deliberativo da PROSIS;

VI – Apresentação do Programa Pedagógico do Cursinho Pré-Enem Trans da UFSB.

Neste mesmo evento foi realizada uma Mesa Redonda intitulada “Vivências Trans na Educação” que contou com a participação de uma estudante trans da UESC e um estudante trans da Rede pública local (que viria a se tornar estudante da UFSB no ano seguinte).

Além da devolutiva institucional das solicitações formalizadas na Carta de Itabuna, o evento marcou o início do Programa TRANSforme a UFSB, coordenado pela DPPD/PROSIS (que posteriormente passará a ser CPPD/PROAF), que garantiu a realização de 80% das medidas apresentadas, e assumiu o papel de divulgar a existência da reserva de vagas para pessoas Trans na UFSB em eventos e atividades como a Caravana das Ações Afirmativas.

Ao fim de 2018 a UFSB deliberou pela ampliação da reserva de vagas supranumerárias, até então restritas aos editais internos de ingresso nos cursos de 2º ciclo, para todas as formas de ingresso na Graduação, possibilitando a inclusão das vagas supranumerárias para pessoas trans nos editais publicados posteriormente de seleção para os Colégios Universitários e do Sistema de Seleção Unificado – SISU. A publicação da Resolução Consuni n. 10/2018 acaba, portanto, consolidando e ampliando o alcance da política de ingresso de estudantes trans na UFSB, já que o dispositivo presente na resolução anterior, a 07/2017, limitava o acesso as vagas apenas a estudantes trans que já haviam ingressado na UFSB em processos seletivos anteriores.

Art. 5º Às/Aos candidatas/os egressas/os de escola pública pertencentes a minorias sociais, políticas e sexuais, como os: 1. povos indígenas aldeados; 2. povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais; 3. povos de origem cigana; e **4. pessoas transexuais, travestis e transgêneros**, serão destinadas vagas supranumerárias para ingresso **nos cursos de graduação de 1º. ciclo** a serem preenchidas por aquelas/es candidatas/os que melhor se classificarem no processo seletivo. (Resolução Consuni nº 10/2018) (grifo nosso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

Nesta Resolução, além da ampliação do alcance da reserva de vagas para todos os cursos de graduação, por campus e turno, também passa-se a definir a reserva para “pessoas transexuais, travestis e transgêneros”, buscando uma definição mais atual do que a utilizada anteriormente (“candidatos travestis e transexuais”).

RESULTADOS ALCANÇADOS: MUITO A FAZER

RESPEITO À DIVERSIDADE

Na **UFSB** você é livre para usar o **banheiro** correspondente ao **gênero** com o qual você se **identifica**.

TRANSFOBIA NÃO!



Portaria da Reitoria nº 447/2018; e
Art. 10º da Resolução Consuni 19/2015



Apesar dos avanços obtidos ao longo do ano de 2018, nos quais se destacam a ampliação da visibilidade sobre a reserva de vagas, o impacto político do afixamento das placas indicativas nos banheiros (após a publicação da Portaria 447/2018), e do funcionamento durante 6 meses do Cursinho Pré-Enem para Pessoas Trans, o ingresso de estudantes trans pela reserva de vagas supranumerárias (ST) foi muito reduzido ao longo dos anos que se seguiram.

Cabe destacar o importante trabalho desenvolvido pelo projeto do Cursinho Pré-ENEM, que chegou a ter mais de 20 estudantes regulares, ainda que a maioria não fosse composta por pessoas Trans¹⁰. Quase a totalidade das/os

estudantes que conseguiram seguir acompanhando o cursinho até o fim (onde a maior evasão atingia principalmente as/os estudantes trans) não ingressou na UFSB, sendo que muitos sequer encontraram condições objetivas para a inscrição no exame do ENEM a tempo, deixando claro o tamanho do desafio da política de reserva de vagas, diante de

¹⁰ Ao longo do processo de divulgação do curso, a coordenação deliberou por autorizar a inscrição e acompanhamento de estudantes LGBT's interessados, além daquelas/es que eram Transexuais, travestis e transgêneros. Esta decisão foi fruto de levantamento preliminar sobre o número notadamente pequeno de estudantes do último ano do ensino médio público da região de Itabuna (cidade onde o projeto do cursinho foi instalado) que se identificavam como trans.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

um quadro de forte evasão escolar de estudantes trans, ainda durante o ensino fundamental.

No primeiro edital publicado pela UFSB, com a previsão de reserva de vagas para pessoas Trans nos cursos de 2º ciclo¹¹, não tivemos nenhum estudante aprovado nas vagas ST. No ano seguinte, com a publicação do primeiro edital com reserva de vagas ST (Supranumerária para pessoas Trans) nos cursos de graduação de 1º ciclo¹² (nas Licenciaturas Interdisciplinares) tivemos um resultado animador, com um número interessante de estudantes aprovadas/os nas vagas ST, oriundos de diversas regiões do país. Foram 11 estudantes aprovadas/os, a maioria da região sul da Bahia, mas com outras/os oriundas/os de cidades como Osasco/SP, Teresina/PI, entre outras.

Transforme a UFSB

Concorra às vagas supranumerárias reservadas para pessoas trans na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Cada um de nossos Colégios Universitários (Itabuna, Ilhéus, Ibicarai, Coaraci, Teixeira de Freitas, Itamaraju, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália) tem uma vaga reservada pra você!

ABI

ÁREA BÁSICA DE INGRESSO:

- A ABI dá acesso às Licenciaturas e Bacharelados Interdisciplinares da UFSB, que são compostas por uma etapa de Formação Geral, seguida por uma etapa de Formação Específica (2,5 anos de duração nas LI's e 2 nos BI's) em uma das seguintes áreas:
- a. Licenciatura Interdisciplinar em Artes;
- b. Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza;
- c. Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais;
- d. Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens;
- e. Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação;
- f. Bacharelados Interdisciplinares em Artes, Ciências, Humanidades e Saúde.

Inscrições

COMO SERÁ A SELEÇÃO?

A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente aos anos 2017 ou 2016

ENDEREÇO:

As inscrições serão efetuadas pela internet: <http://selecao.ufsb.edu.br/abi/>

PRAZO:

22 a 26 de Março de 2018

Venha pra UFSB!

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PROSIS
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Apesar do esforço da PROSIS em se comunicar com estas/es aprovadas/os, por meio

do envio de mensagem formal parabenizando pela aprovação, apenas um destes estudantes aprovados formalizou a matrícula. A formalização da matrícula deste estudante recebeu toda a orientação e acolhimento por parte da PROSIS, sendo posteriormente inclusive acompanhado e orientado para o engajamento em projetos de iniciação científica. O estudante em questão segue com a matrícula ativa, porém



com uma trajetória acadêmica marcada por reprovações nos últimos anos, demonstrando o quanto a política de ingresso é insuficiente para garantir a permanência destas/es estudantes.

¹¹ https://ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2017/11/Edital-36_2017-Ingresso-2%C2%BA-ciclo.pdf

¹² <https://ufsb.edu.br/wp-content/uploads/2018/01/Edital-06-2018.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

Diversas outras ações de divulgação foram realizadas a cada processo seletivo realizado com reserva de vagas ST. Além da publicação de Cards específicos, a DPPD fez intensa campanha nas redes sociais, por meio da tentativa de contato com lideranças políticas LGBT's no sentido de ampliar a visibilidade da nossa reserva de vagas, e com isso ampliar o ingresso de pessoas trans. Porém, a medida que outras ações eram realizadas, sobretudo por movimentos sociais, pesquisadoras/es e docentes da UFSB, a PROAF passou a identificar um número maior de estudantes trans matriculados na UFSB, mas que não necessariamente tiveram o seu ingresso possibilitado pela reserva específica de vaga. Hoje, inclusive, um dos desafios enfrentados pela CPPD passa pela construção de mecanismos de mapeamento, contato e interação com estas/es estudantes, o que poderá ser fomentado por meio de outras ações voltadas ao apoio a permanência, além das políticas de ingresso.

Na aprovação da proposta orçamentária de execução dos recursos PNAES neste ano de 2021, foi aprovado a reserva de recursos para a publicação de um Edital de apoio a permanência voltado a concessão de bolsas (de iniciação a pesquisa e/ou extensão) voltado para as/os estudantes trans já matriculadas/os na UFSB. Este edital tem previsão de publicação em abril de 2021, e tem o nome provisório de [Bolsa de Apoio à Permanência – Edição Especial Vivências Trans](#). A minuta de Edital estará aberta para Consulta Pública até o dia 10 de abril de 2021, possibilitando que contribuições à proposta sejam coletadas.

Outra esfera de atuação, no qual enfrentamos enormes limitações, está relacionado a promoção de Qualidade de Vida voltado a estudantes trans da UFSB. Num quadro de reduzido número de estudantes trans, e invisíveis em sua maioria nos registros acadêmicos formais, as ações desenvolvidas se voltaram ao fomento à atividades que discutissem no campo da saúde, ou da promoção da diversidade, os temas de interesse da população trans, realizando eventos, cursos de capacitação e marcando as datas do calendário político do movimento de pessoas trans.

A Coordenação de Qualidade de Vida (CQV/PROAF) publicará neste 31 de março de 2021, em referência ao Dia Internacional da Visibilidade Trans, a [Cartilha Nacional de Serviços Públicos de Saúde para a Pessoa Trans – Rede de serviços Ambulatoriais e](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

Hospitales Especializados. A expectativa é, na ausência de uma rede interna de saúde própria da UFSB, promover o conhecimento por parte da comunidade trans, dos serviços públicos disponíveis, em especial em outras universidades.

Outro tema importante para a nossa política de ações afirmativas para pessoas trans é a forma como os estudos de gênero e sexualidade são incorporados em nosso cotidiano acadêmico. O fomento a produção de conhecimento sobre o tema deve ser estimulado na pesquisa, na extensão e no ensino. A CQV tem buscado mapear as iniciativas curriculares adotadas pela UFSB acerca do tema, dedicando atenção especial ao ensino de saúde da população trans em nossos cursos. Consideramos importante que as experiências adotadas em outras universidades, e as contribuições dos nossos grupos de pesquisa, sejam incorporadas nos currículos, e faremos esforços para que isso se efetive, contribuindo desta forma que a permanência de pessoas trans na universidade seja promovida também pelo reconhecimento de seus saberes, demandas e trajetórias.

Além dos desafios de produzir permanência epistêmica, de fazer valer a reserva de vagas já instituída e das dificuldades orçamentárias que possibilitem promover ações voltadas a permanência e sucesso acadêmico do segmento, ainda enfrentamos a necessidade de qualificar nossos instrumentos normativos de acompanhamento e de controle social da política de cotas para pessoas trans, diante do risco iminente, e já enfrentado pela UFSB, de tentativas de ocupação indevida de vagas reservadas para pessoas trans.

Um avanço obtido até aqui pela UFSB está registrado na Resolução 26/2019¹³, que cria o Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas e define as formas de aplicação da reserva de vagas, e de averiguação diante da possibilidade de denúncias sobre ocupação indevida das vagas.

QUALIFICAR E DEFENDER AS COTAS PARA PESSOAS TRANS

¹³ https://ufsb.edu.br/images/Resolu%C3%A7%C3%B5es/2019/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_26-Disp%C3%B5e_sobre_a_cria%C3%A7%C3%A3o_do Comit%C3%AA_de_Acompanhamento_da_Pol%C3%ADtica_de_Cotas_CAP_C_para_ingresso_nos_1%C2%BA_2%C2%BA_e_3%C2%BA_ciclos.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

Quando a UFSB aplicou pela primeira vez o disposto na resolução 07/2017, na seleção para ingresso em cursos de 2º ciclo da UFSB, por meio do Edital 36/2017, sequer um formulário de autodeclaração foi apresentado no Edital, mesmo havendo a previsão da reserva de vagas “ST: Candidatos transexuais e travestis que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.” (Edital 36/2017, p. 05).

No ano seguinte o edital publicado para os Colégios Universitários estabelecia a previsão de reserva de vagas ST, trazendo o desafio de formular os termos e documentos necessários para a fazer jus ao direito a vaga. Coube a PROSIS em diálogo com a Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), e após consultas a pesquisadoras/es da UFSB (dado que não haviam experiências anteriores nas outras universidades) definir a documentação e elaborar o formulário de autodeclaração.

Na pagina 12-13 do Edital 06/2018 a documentação exigida para as/os candidatas/os às vagas ST estava descrito desta forma:

Vagas Supranumerárias – Candidatos transexuais, travestis e transgênero que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b. uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d. uma cópia legível do CPF;
- e. para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f. para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- g. duas fotografias 3x4 recentes;
- h. declaração de ciência, disponível no anexo VII deste edital;
- i. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo IX deste edital;
- j. autodeclaração de identidade transexual, travesti ou transgênero, disponível no anexo XIII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

No mesmo Edital é apresentado no Anexo XIII (p. 26) o primeiro formulário de AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO já adotado num processo seletivo para ingresso em cursos de graduação.

EDITAL Nº 06/2018

ANEXO XIII
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender
aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro
ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao
indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às
penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento
acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja
distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o
que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da
Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____/_____/_____
(cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu
registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
(art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

realizada.

A partir desta experiência, e fundamentado num entendimento ainda preliminar de que a exigência de outros documentos além dos obrigatórios, ou o estabelecimento de procedimentos de aferição fenotípica poderiam incorrer em equívocos teóricos significativos a luz da literatura disponível naquele momento, a UFSB manteve a exigência do formulário de autodeclaração enquanto suficiente para a comprovação e ocupação da vaga, ainda que tenha estabelecido na Resolução 26/2019, em seu Art. 15, a possibilidade de constituir Comissões de Averiguação para apurar denúncias de falsa autodeclaração de identidade de gênero, podendo cancelar matrícula já

Art. 15. O CAPC acolherá denúncia de falsidade de autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos e indígenas), de declaração de pertencimento étnico (indígenas aldeados, quilombolas, de comunidades identitárias tradicionais e ciganos) e de **autodeclaração de identidade de gênero**, bem como de demais documentos comprobatórios de renda, de egresso de escola pública e de pessoa com deficiência, protocolada na Ouvidoria ou encaminhada por órgãos de controle externo a qualquer tempo, referente à falsa declaração cometida por estudante matriculada/o, conforme a regulamentação legal em relação à imprescritibilidade de crime de falsidade ideológica.

O quadro de baixo número de candidaturas as vagas reservadas para pessoas trans, não impediu que uma matrícula realizada, no caso específico no curso de Medicina, fosse denunciada pela comunidade acadêmica, tornando necessária a abertura de um processo de averiguação longo e complexo, que exigiu da universidade e dos órgãos instituídos com atribuição de acompanhamento da política de cotas uma ampla discussão e análise sobre os mecanismos de controle social da reserva de vagas.

Ainda que o entendimento de que qualquer formulário de autodeclaração apresentado é um documento de fé pública que pode, a luz do Art. 299 do Código Penal,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

ser questionado, o uso deste formulário sem a sua imediata verificação por uma Comissão de heteroidentificação passou a ser reavaliado em nossos debates internos. A posição da Pró-reitoria de Ações Afirmativas sustenta que a adoção de procedimentos de verificação da autodeclaração, feitos exclusivamente por meio da análise fenotípica (como vem sendo feito na heteroidentificação de pessoas negras – pretas e pardas) é insuficiente para a avaliação da autodeclaração feita por uma pessoa trans, podendo inclusive com isso impor novas formas de violência e mesmo novas dificuldades para o acesso a esta política pública.

Acreditamos que a UFSB, assim como todas as universidades que avançaram na direção de criar reserva de vagas para pessoas trans, devem promover um amplo e aprofundado debate sobre este tema, ajudando a qualificar a política, e defendê-la diante do risco iminente de tentativas de fraude.

PERSPECTIVAS

Acreditamos que o maior desafio para a inclusão de pessoas trans no ensino superior está relacionado ao gigante grau de exclusão social que se impõe a este segmento. Destarte o fato de termos muitas/os jovens, oriundas de setores médios, vivendo as transições de gênero e ocupando os espaços acadêmicos (contribuindo inclusive para que outras/os venham junto), a maior parte das políticas de ações afirmativas adotadas, vem derivando seus requisitos do art. 1º da Lei 12.711/2012, voltando-se, portanto, as pessoas trans oriundas das classes populares, marcadas pelas dificuldades do ensino cada vez mais precarizado das escolas públicas.

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Assim, há que se considerar que o número de travestis, transexuais e transgêneros que vivenciam as cadeiras escolares do ensino público, e que conseguem superar os longos anos de trajetória a ponto de se qualificar para ingressar na universidade, é ainda muito diminuto. E qualquer política de reserva de vagas nas universidades tenderá a cumprir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade

apenas potencial simbólico enquanto o ensino fundamental e médio não se tornar um espaço aberto a igualdade de gênero, num país cada dia mais transfóbico e preso as narrativas fundamentalistas e fascistas da tal “ideologia de gênero”.

Apesar disto, cabe as universidades defenderem com toda a gana necessária esta política, buscando consolidá-la em seus Estatutos e resoluções internas, para quem sabe poderemos adiante incorporá-la a própria Lei de Cotas. E a defesa desta política passa pela qualificação de suas normativas (entre elas o debate sobre a autodeclaração), dos instrumentos de divulgação, e das políticas de permanência, sobretudo aquelas de base pecuniária.

A CPPD/PROAF, tem se mobilizado para fomentar este debate, e espera seguir acompanhando o tema, porém certo de que pouco avanço será alcançado sem a abertura de espaços de escuta e intervenção das próprias pessoas trans acerca destas políticas. Nada sobre elas/eles/elxs sem elas/eles/elxs.

UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA